



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC  
Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

**ATA**

**DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR –  
CEPS N. 21/2026 - 8 horas**

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniram-se em Sessão Ordinária de Câmara na Sala de Sessões da Câmara de Educação Profissional e Superior – CEPS-CEE/RO, os Conselheiros Regina Célia Nareci Baijo, Presidente da CEPS, Valter Ricolato, Vice-Presidente, Adilson Siqueira de Andrade, Chirlany da Silva Mendanha Carvalho, Gláucia Mendes da Silva, Jair Santiago Coelho, Luizmar Oliveira das Neves e Mário Jorge Souza de Oliveira, bem como os Assessores Técnicos Eliana Raquel Cordovil Friedrich, Elvira Mauriene Velasco França, Geovaldo Oliveira Sena, Ilmar Esteves de Souza, Jamyle Vanessa Costa Brasil, Sidnei Pereira dos Santos e Walteir Chaves Costa. Havendo quórum regimental, a Presidente da CEPS deu início à Sessão para a discussão e deliberação dos seguintes itens da agenda: Ordem do Dia, Hora das Comunicações e Encerramento da Sessão de Câmara. Na sequência, foi procedida a leitura e apreciação das Atas das sessões ordinárias da CEPS realizadas no dia seis de abril de dois mil e vinte e seis, às oito e às dez horas. Após as correspondentes discussões, as atas foram aprovadas por unanimidade e serão juntadas ao Processo SEI n.º 0029.004935/2026-94, mesa CEE-CEPS, para assinatura. Na Ordem do Dia, foi realizada a leitura e apreciação do Despacho da Assessoria Técnica referente ao Cumprimento de Voto do Relator do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 006/25, decorrente do Processo SEI n.º 0029.036101/2025-67, de interesse da Escola FELK, em Seringueiras. Após as correspondentes discussões, a CEPS deliberou pela aprovação do Despacho em tela, que considera o Voto do Relator do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 006/25 integralmente cumprido, e o Processo SEI n.º 0029.036101/2025-67 será encaminhado à GETEC para as providências cabíveis. Em continuidade à pauta, foi realizada a leitura e apreciação do Despacho da Assessoria Técnica referente ao Cumprimento de Voto do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 007/25, decorrente do Processo SEI n.º SEI 0029.024315/2025-91, de interesse da Escola FELK, em Seringueiras. Após as correspondentes discussões, a CEPS deliberou pela aprovação do Despacho em tela, que considera o Voto do Relator do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 007/25 integralmente cumprido, e o Processo SEI n.º 0029.024315/2025-91 será encaminhado à GETEC para as providências cabíveis. Na Distribuição de Processos, foi distribuído à Conselheira Gláucia Mendes da Silva, para relatoria, o Processo SEI n.º 0029.010503/2026-12, de interesse da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia –

EMERON, em Porto Velho, que trata de “Solicitação de Recredenciamento e de Prorrogação da Autorização de Funcionamento para oferta do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura - EDCM em Porto Velho”. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, agradeceu a todos pela participação efetiva nas discussões e encerrou a sessão ordinária às dez horas, da qual eu, Sidnei Pereira dos Santos, Coordenador da CEPS, lavrei a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Regina Célia Nareci Baijo – Presidente da CEPS  
Valter Ricolato – Vice-Presidente da CEPS  
Adilson Siqueira de Andrade – Conselheiro  
Chirlany da Silva Mendanha Carvalho – Conselheira  
Gláucia Mendes da Silva – Conselheira  
Jair Santiago Coelho – Conselheiro  
Luizmar Oliveira das Neves – Conselheiro  
Mário Jorge Souza de Oliveira – Conselheiro  
Sidnei Pereira dos Santos – Coordenador da CEPS



Documento assinado eletronicamente por **CHIRLANY DA SILVA MENDANHA CARVALHO**, **Conselheiro**, em 01/06/2026, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo**, **Presidente de Câmara**, em 01/06/2026, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glaucaia Mendes Da Silva**, **Conselheiro**, em 01/06/2026, às 22:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valter Ricolato**, **Conselheiro**, em 02/06/2026, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Pereira dos Santos**, **Coordenador(a) de Câmara**, em 03/06/2026, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72872579** e o código CRC **49E1D4EF**.